



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim de Serviços – Ano V – N. 22 – 2º Quinzena de Novembro de 2013

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SAFS Setor de Administração Federal - Q 02, Lote 03

Brasília – DF

CEP: 70.070-600

Telefone: (61) 3366-9100

www.cnmp.gov.br

Rodrigo Janot

Presidente

Alessandro Tramujas Assad

Corregedor Nacional

Leonardo de Farias Duarte

Ouvidor do CNMP

Blal Yassine Dalloul

Secretário-Geral

ÍNDICE

Corregedoria.....	01
Secretaria Geral.....	02

Corregedoria

**PORTARIA CNMP-CN Nº 174,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º e no art. 76, primeira parte, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos da Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.001641/2013-12,

RESOLVE:

1. Designar o Procurador da República, Carlos Bruno Ferreira da Silva, membro auxiliar da Corregedoria Nacional, para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento de referência, no dia 02 de dezembro de 2013, na cidade de Manaus/AM;

2. Requisitar a Procuradora da República, Tatiana Almeida de Andrade Dornelles, lotada na Procuradoria da República no Estado do Amazonas, como membro auxiliar, delegando-lhes poderes para auxiliar nas diligências necessárias à instrução do procedimento em epígrafe.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

**PORTARIA CNMP-CN Nº 176,
DE 21 NOVEMBRO DE 2013.**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que a Portaria CNMP-CN Nº 148/2013, a Portaria CNMP-CN nº 149/2013, e a Portaria CNMP-CN nº 150/2013, todas de 22 de outubro de 2013, instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Público do Estado de Rondônia, no Ministério Público Federal no Estado de Rondônia e no Ministério Público do Trabalho no Estado de Rondônia, no período de 2 a 6 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-CN nº 170, de 13 de novembro de 2013, que requisitou e designou membros e servidores do Ministério Público para integrar a equipe de inspeção,

RESOLVE:

1. Requisitar, no período de 2 a 6 de dezembro de 2013, com dedicação exclusiva, Sammy Barbosa Lopes, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre (MP/AC) e José Valdenor Queiroz Júnior, Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), para integrarem a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público, como membros auxiliares, com o fim de participar dos serviços e da elaboração dos relatórios parciais, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

2. Tornar sem efeito a requisição da Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima (MP/RR), Elba Christine Amarante de Moraes e do Subprocurador-Geral do Trabalho (MPT), Otávio Brito Lopes, para auxiliarem nos trabalhos de inspeção;

3. Designar Pedro Simões, Analista de Comunicação Social do CNMP e Patrícia Teixeira de Oliveira, Analista Processual do CNMP, para auxiliar nos trabalhos de inspeção.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

Alessandro Tramuja Assad
Corregedor Nacional do Ministério Público

Secretaria Geral

**PORTARIA CNMP-SG Nº 180,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 081, de 02 de julho de 2013.

Art. 2º Designar os servidores LUIZ EDUARDO MENDES, matrícula 22.596, e ELIAS PARRA, matrícula 22.433, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 012/2013, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO, que tem por objeto regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, o fornecimento de energia elétrica ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, necessária ao funcionamento de sua instalação localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 03, Ed. Adail Belmonte – Brasília/DF, com exceção da Iluminação Pública.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

**PORTARIA SG-CNMP Nº184 ,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a instituição de Comissão para promover o recebimento dos bens móveis oriundos de doação ou cessão ao CNMP e designa servidores para sua composição.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, no art. 2º, inciso I e § 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e ainda, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, bem como o Relatório de Auditoria nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão para o recebimento de bens móveis doados ou cedidos ao Conselho Nacional do Ministério Público oriundos de unidades gestoras do Ministério Público da União, à qual caberá:

I - apresentar relatório conclusivo, discriminando todos os bens verificados e apontando, individualmente, o número de patrimônio do órgão de origem, sua descrição sumária com número de série, quando existir, seu estado de conservação, localização e data de sua verificação junto ao CNMP.

II - emitir termos de recebimento em três vias, expedido por documento de órgão de origem, assinados por no mínimo três de seus membros, sendo que um deles deverá ser, obrigatoriamente, o presidente da comissão ou seu substituto eventual. Concluída esta etapa os termos deverão ser homologados pelo Secretário-Geral e encaminhados aos órgãos de origem.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I – Heleno de Farias da Franca Júnior – Matrícula nº 23359 – Presidente;

II – Marcelo Cavalcante Nunes – Matrícula nº 22947;

III – Wesley Oliveira Viana Barbosa – Matrícula nº 22897;

IV – Severino Eduardo Carvalho da Silva – Matrícula nº 82120;

V – Cláudio Lima Aguiar – Matrícula nº 23659;

VI – André Alves Mendonça – Matrícula nº 22281;

VII – Adriano Leal Alves – Matrícula nº 22449;

VIII – Hugo Gois Cordeiro – Matrícula nº 23941.

§1º. O Presidente desta Comissão será substituído, em seus eventuais impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II deste artigo.

Art. 3º. A Comissão deverá encerrar suas atividades em até 30 dias a partir da sua publicação dessa portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

**PORTARIA SG-CNMP Nº 185 ,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a instituição da Comissão para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado e dos bens patrimoniais e designa servidores para sua composição.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, e no art. 2º, inciso I, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e ainda, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, bem como o Relatório de Auditoria nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis e intangíveis.

§1º. A Comissão de Inventário de Bens deverá realizar, posteriormente, relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2013.

§2º. À Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando verificação quanto ao seu estado de conservação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventários de Bens:

I – Daniel Yoshimitsu Kuwae – Matrícula nº 20781 Presidente; (Titular)

- II - Aleandro Pereira Noletto – Matrícula nº 18944; (Suplente)
- III – Pedro Simões – Matrícula nº 22645; (Titular)
- IV – Edemilson Cruz Santana Júnior – Matrícula nº 22698; (Suplente)
- V- Paulo Renato Alves de Melo Castro – Matrícula nº 82024; (Titular)
- VI – Luciano Henrique de Oliveira Santos – Matrícula nº 22569; (Suplente)
- VII – Cláudio Lima Aguiar – Matrícula nº 23659; (Titular)
- VIII – Sérgio Bruno Ursulino – Matrícula nº 22577 (Suplente)

§1º. Para o exercício das atividades indicadas na presente Portaria, de responsabilidade da referida Comissão, será necessária a assinatura nos documentos produzidos de, no mínimo, 03 (três) dos membros indicados no caput deste artigo, sendo que um deles deverá ser, obrigatoriamente, o presidente da Comissão ou seu substituto eventual.

§2º. O Presidente desta Comissão será substituído, em seus eventuais impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II do caput deste artigo.

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar o inventário dos bens móveis, imóveis e intangíveis do Conselho Nacional do Ministério Público e concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

**PORTARIA CNMP-SG Nº 186,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 072, de 05 de junho de 2013.

Art. 2º Designar os servidores LUIZ EDUARDO MENDES, matrícula 22.596, e RICARDO HIROSHI IDAGAWA, matrícula 22.618, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 045/2012, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações localizadas no Setor de Embaixadas Norte, Lote 45, Brasília-DF.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 187,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 091, de 29 de julho de 2013.

Art. 2º Designar os servidores LUIZ EDUARDO MENDES, matrícula 22.596, e ELIAS PARRA, matrícula 22.433, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 016/2013, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, que tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 03, Ed. Adail Belmonte – Brasília/DF.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 188,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 68, de 04 de junho de 2013.

Art. 2º Designar os servidores NATÁLIA BERNARDES SENNA VELOSO, matrícula 82.137, e TATIANE JEBRINE, matrícula 22.244, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 043/2012, firmado com a pessoa jurídica GRAFICA E

EDITORA MOVIMENTO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços gráficos e diagramação para a confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços gráficos, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das diversas demandas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 193,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANADIR FERREIRA DE SIQUEIRA, matrícula 22.484, e DANIEL YOSHIMITSU KUWAE, matrícula 20.781, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 034/2013, firmado com a empresa PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA-ME., que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e comunicação audiovisual e captação de imagens em padrão broadcasting, com mão de obra residente, nas dependências do Edifício-Sede do CNMP.

Art. 2º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 197,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 186, de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º Designar os servidores LUIZ EDUARDO MENDES, matrícula 22.596, e ELIAS PARRA, matrícula 22.433, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 045/2012, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações localizadas no Setor de Embaixadas Norte, Lote 45, Brasília-DF.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do CNMP



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

EXPEDIENTE

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Boletim de Serviço nº 22 - Ano V
2ª Quinzena de Novembro de 2013

Diagramação: João de Jesus dos Santos Brito
Técnico Administrativo
Jéssica Luzia dos Santos Matos
Estagiária

Telefone: 3366 - 9137 ou 9437

Responsável: Michelle Camargo Dias
Coordenador de Contratos e Serviços